

EDITAL Nº 01/ProESA-PPP/Guardiões Ambientais 2023-BIGUAÇU

SELEÇÃO PARA O CURSO GUARDIÃO AMBIENTAL

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu (FAMABI) torna público que no período de **20 de março a 03 de abril de 2023** estarão abertas as inscrições de seleção para ingresso ao Curso de Formação de Guardiões Ambientais de acordo com o Regulamento do Projeto Político Pedagógico de Educação Ambiental (ProESA-PPP) gerido pela FAMABI, que se regerá pelo estabelecido neste Edital.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1. A seleção destina-se ao ingresso no Curso do Guardião Ambiental que será ministrado de forma voluntária por profissionais das áreas da educação, saúde, biologia, engenharias entre outras, sendo oferecidas **20 (vinte)** vagas para o Curso, observando o seguinte:

- I. As vagas oferecidas são para estudantes de ambos os sexos, que estejam devidamente matriculados em redes de ensino no município de Biguaçu, privada ou particular, respeitada a porcentagem de distribuição das vagas mencionadas no item 3.3.1 do presente edital, no período matutino;
- II. Fica ciente, o candidato aprovado e classificado na seleção, que estará de acordo com todas as informações referentes às normas e funcionamento do Programa, estabelecidas neste Edital, e em prescrições internas a serem apresentadas durante o transcorrer da formação.

1.2. As aulas serão ministradas semanalmente, no período vespertino, nas sextas-feiras, no horário compreendido entre as 14:00 e 17:00 horas, podendo ser estendida mediante acordo entre as partes e aviso prévio da FAMABI, até às 18h00, dias em que houverem saídas de campo.

- a) O início das aulas está previsto para 14 de abril de 2023, com término em 24/11/2023 e observará a pausa compreendida ao período do recesso escolar;
- b) As datas mencionadas na alínea "a" poderão sofrer alterações nos casos em que houver novas determinações do Poder Público relacionadas à Pandemia de COVID-19.

1.3. As aulas seguirão o estabelecido pelos Decretos Estaduais e Municipais com relação às determinações de prevenção à Pandemia de COVID-19. Desta forma, o Processo Seletivo será todo de forma on-line. Em relação aos encontros presenciais, será respeitado o distanciamento social, exigido o uso de máscaras e ocupação da sala de aula com respeito às normas de saúde vigentes.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade		Data	Local
01	Publicação do Edital	20 de março de 2023	Site da FAMABI (www.famabi.net) e Site da Prefeitura Municipal de Biguaçu (https://www.bigua.sc.gov.br)
02	Divulgação	20 de março de 2023	Site da FAMABI (www.famabi.net) e Site da Prefeitura Municipal de Biguaçu (https://www.bigua.sc.gov.br)
03	Período de Inscrição	20 de março à 03 de abril de 2023	Inscrições online pelo site da FAMABI (www.famabi.net) ou presencialmente na própria FAMABI
04	Sorteio das vagas	04 de abril de 2023 - Horário de início do sorteio: 14h30	Redes sociais da FAMABI e aberto ao público (Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco A, Sala 203 , Rio Caveiras, Biguaçu /SC Cep: 88161-586)
05	Divulgação dos resultados	04 de abril de 2023	Divulgação disponível no site da FAMABI (www.famabi.net) e @famabi.bigua (Instagram)
06	Matrícula	05 a 10 de abril de 2023 - Horário: 11h00 às 17h00	Modo presencial - FAMABI - (Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco A, Sala 207 , Rio Caveiras, Biguaçu /SC Cep: 88161-586)
07	Início das aulas	14 de abril de 2023	Modo presencial - FAMABI (Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco A, Sala 203 , Rio Caveiras, Biguaçu /SC Cep: 88161-586)

****OBS: O cronograma pode sofrer alterações, JUSTIFICADAS devido à Pandemia de COVID-19.**

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela FAMABI neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.1.2. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas de forma online através do site da FAMABI (www.famabi.net), na página principal e na aba EducaçãoAmbiental, ou de forma presencial na FAMABI (Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco A, Sala 207, Rio Caveiras, Biguaçu – SC)
- 3.1.3. As inscrições ficarão disponíveis **do dia 20 de março ao dia 03 de abril de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo efetuadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição, on line, através do endereço acima ou de forma presencial na FAMABI no seguinte endereço: Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco A, Sala 207, Rio Caveiras, Biguaçu – SC.
- 3.1.4. Somente poderão se inscrever no processo seletivo alunos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:
- I. Ser estudante e estar devidamente matriculado em rede de ensino escolar no município de Biguaçu;
 - II. Ter idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 15 (quinze) anos na data de inscrição da seleção;
 - III. A inscrição poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o **preenchimento correto das informações** em sua Ficha de Inscrição;
- 3.1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não será cobrado qualquer valor de mensalidade de curso dos candidatos às vagas ofertadas pela FAMABI.
- 3.1.6. A ficha de inscrição ficará disponível no site da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu – FAMABI, com o seguinte endereço: www.famabi.net;
- 3.1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário do Edital.

3.2. DO SORTEIO DE ADMISSÃO

- 3.2.1. O sorteio de admissão dos candidatos será realizado ao vivo e transmitido nas páginas oficiais do Poder Executivo Municipal (Instagram e facebook da FAMABI), e obedecerá critérios objetivos, ou seja, os 20 primeiros sorteados guardarão o direito de ingressar no curso.
- 3.2.2. É de competência exclusiva da FAMABI a escolha pelo mecanismo de sorteio, que será definido de acordo com a decisão do seu Superintendente.

3.3. DAS VAGAS

- 3.3.1. As vagas serão destinadas aos alunos das escolas públicas estaduais e municipais (80%) e de escolas particulares (20%).

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1. O candidato classificado dentre as vagas oferecidas que no ato da matrícula não preencher qualquer requisito exigido neste Edital, será desclassificado, com chamamento do candidato subsequente na classificação;
- 4.2. O candidato classificado que não comparecer para a realização da matrícula ou não apresentar-se para frequentar o curso, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato subsequente classificado na seleção (em segunda chamada) dentre os classificados.
- 4.3. O candidato perderá a vaga em qualquer uma das situações abaixo:
- I. Por motivos de indisciplina, nos termos definidos pela legislação específica;
 - II. Não alcançar a frequência mínima estabelecida para o curso;
 - III. Não comparecer nas primeiras 04 horas do curso sem justificativa prévia à coordenação.

5. DA APRESENTAÇÃO

A aula inaugural do curso se realizará na Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco A, sala 203, Rio Caveiras, Biguaçu /SC, Cep: 88161-586, no dia 14/04/2023 às 14 horas.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial na sede da FAMABI, no período compreendido entre 05 e 10 de abril, das 11h00 às 17h00.

6.2. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- I. Cópia Documento de identidade do aluno e do responsável;
- II. Cópia de Comprovante ou declaração de frequência normal em instituição de ensino do Município de Biguaçu;
- III. Declaração formal dos pais ou Responsável Legal, autorizando a participação no curso;
- IV. Ficha de matrícula (Anexo I deste edital) preenchida.

7. DO CURSO

7.1. O curso será na modalidade presencial no período vespertino, às sextas-feiras, sendo lecionadas 03 horas/aula em um único período semanal, tendo o curso o total de 81 horas/aula, sendo que os estudantes matriculados na rede de ensino no período matutino frequentarão o curso no período vespertino, conforme item 1.2 do respectivo Edital.

7.2. Durante o desenvolvimento das aulas poderão ocorrer situações que extrapolem o número de horas/aulas previsto para o período de aula, face ao desenvolvimento de atividades práticas no curso.

7.3. O curso tem caráter pedagógico e destina-se à informação e formação, em nível básico, de jovens na atividade de preservação do meio ambiente.

7.4. Durante o curso serão realizados aulas práticas através de passeios pedagógicos, tanto em nível municipal, quanto em nível intermunicipal.

- a) As viagens intermunicipais dependerão de prévia-autorização dos pais dos alunos, que deverão apresentá-las por escrito;

7.5. O curso tem como finalidade:

- I. Proporcionar aos guardiões ambientais o conhecimento, através de atividades teóricas e práticas voltadas à preservação do meio ambiente e integração social;

- II. Capacitar os guardiões ambientais para atuarem como multiplicadores e defensores do meio ambiente;
- III. Fortalecer o espírito de união e reciprocidade entre os integrantes do programa, patrocinadores, colaboradores e a FAMABI;
- IV. Dar continuidade na educação que recebem de seus pais ou responsáveis, ampliando e aprimorando o desenvolvimento ambiental, intelectual e social;
- V. O candidato aprovado estará na condição de voluntário;

8. DO MATERIAL UTILIZADO NO CURSO

8.1. Todo e qualquer material didático utilizado será fornecido pela FAMABI, em parceria com a Prefeitura Municipal de Biguaçu.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA DE RENDIMENTO

9.1. A comissão de avaliação de rendimento do candidato será composta pelas seguintes pessoas:

- I. Superintendente da FAMABI;
- II. O servidor efetivo responsável pela Educação Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu – FAMABI;
- III. Um servidor comissionado da FAMABI;

10. DO LOCAL DAS AULAS

- 10.1. As aulas serão realizadas na sede da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu, situada à Avenida Patrício Antônio Teixeira, 317, bairro Rio Caveiras – BIGUAÇU, no Centro Administrativo Municipal – Bloco A, Sala 203
- 10.2. Existirão saídas de campo para locais pré-estabelecidos.

11. DO TRANSPORTE

11.1. Os transportes utilizados nas aulas práticas e em dias de visita a campo serão de inteira responsabilidade da Fundação de Meio Ambiente de Biguaçu, e partirão sempre da sua sede, sendo que a FAMABI não responsabilizar-se-á pelo trajeto até o ponto de partida (ou encontro), que será a Sede da FAMABI, em endereço mencionado no item 10 deste Edital.

11.2. O transporte mencionado no *caput* não compreende o deslocamento “meio”, compreendido do aluno de sua residência ao local das aulas;

12. DO CERTIFICADO DE GUARDIÃO AMBIENTAL

12.1. Estarão aptos a receberem o certificado de conclusão do curso de guardião ambiental os alunos que preencheram os requisitos mínimos de habilidades, seguindo os seguintes critérios:

- a) Presença de, no mínimo, 80% das aulas, compreendidos os passeios pedagógicos;
- b) Bom comportamento e disciplina nas aulas, assim como efetiva participação;
- c) Alcançar nota mínimo de 7 nas atividades realizadas em sala de aula, assim como nas pesquisas sobre os temas propostos;

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

13.1. Este edital possui o prazo de validade de 6 meses, podendo ser alterado a qualquer mediante deliberação do Superintendente da FAMABI, observados a transparência nas informações;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. Compete ao Superintendente da FAMABI dirimir as dúvidas e controvérsias eventualmente existentes e oriundas do presente edital, por meio de provocação formal das partes interessadas e mediante procedimento administrativo próprio.

15. DO FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Biguaçu para dirimir eventuais litígios deste concurso.

Sandro Marcos Coutinho
Superintendente da FAMABI

Annamaria Bach Trevisan
Engenheira Ambiental
Gestora de Unidades de Conservação
Coordenadora de Educação Ambiental

Anexos:

Anexo 01: Ficha de matrícula

Anexo 02: Termo de acordo dos pais e/ou responsáveis

Anexo 03: Informações médicas

Anexo 04: Termo de responsabilidade do aluno

Anexo 01

FICHA DE MATRÍCULA

1. Autorização do responsável pelo adolescente

Eu, _____, abaixo assinado, responsável legal pelo menor _____, livremente o autorizo a frequentar o Curso de Formação de Guardiões Ambientais, do qual sou conhecedor do seu Regimento Interno, e estarei à disposição da Coordenação quando for solicitado.

Escola:	
Endereço da Escola:	
Nome do Aluno:	
Data de Nascimento:	RG:
Idade:	Sexo: () Masculino () Feminino
Tamanho da Camiseta (Uniforme): () P () M () G	
Natural:	UF:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Ponto de Referência:	
Telefone:	Celular:
Aluno ou pais tem <i>Whatsapp</i> : () Sim () Não. Qual:	

Anexo 02

TERMO DE ACORDO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Com o constante aumento da degradação ambiental em nosso Estado, faz-se necessário que se programem ações que visem à preservação e a manutenção dos ecossistemas existentes.

Buscando este objetivo a FAMABI resolveu implantar este programa educacional intitulado GUARDIÃO AMBIENTAL, para adolescentes com idade entre 12 e 15 anos a fim de buscar a conscientização através de ações teóricas e práticas.

Desta forma, buscando dar total transparência em todas as atividades desenvolvidas durante a realização do referido programa, a FAMABI, e o(a) Sr(a). _____, responsável pelo adolescente _____, acordam o seguinte:

Item 1 - As aulas teóricas serão na sala 203, ao lado da sede da Famabi, situada à Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Rio Caveiras, Biguaçu/SC – antiga Univali.

Item 2 - O corpo discente será formado de 20 alunos regularmente matriculados nos anos do ensino fundamental de escolas municipais, estaduais e particulares do Município.

Item 3 - As aulas serão ministradas semanalmente, no período vespertino, nas sextas-feiras, no horário compreendido entre as 14:00 e 17:00 horas.

Item 4 - Os alunos participarão de atividades práticas onde, nestes casos, as aulas se estenderão até às 18:00 horas, e os pais ou responsáveis serão previamente comunicados, autorizando ou não a participação do aluno.

Item 5 - Nos casos de aulas práticas realizadas fora da sala de aula, o ônibus para transporte dos alunos até o local de destino será viabilizado pela FAMABI, sendo o ponto de encontro sempre a sede da Famabi.

Item 6 - A FAMABI recomenda que os alunos que forem direto de sua escola para o projeto, sem antes passar em casa para o almoço, providenciem lanche ou marmita para suprir a refeição. Dentro do possível será fornecido lanche no intervalo da atividade. Este intervalo não libera o aluno para sair da sala ou afastar-se do grupo.

Item 7 - Ao longo do projeto, as atividades a serem desenvolvidas abordarão os seguintes temas: Biodiversidade, Flora, Fauna, Poluição, Resíduos, Agroecologia, Solo, Recurso Hídricos, Ecossistemas Conteiros, Legislação Ambiental e outros temas afins.

Item 8 - A realização do projeto não criará nenhum vínculo empregatício entre a FAMABI e os alunos participantes do projeto.

Item 9 - Os pais ou responsáveis devem estar cientes e autorizarem a veiculação da imagem dos alunos em atividades vinculadas ao projeto e que sejam acompanhadas pela mídia, inclusive em eventos públicos, como por exemplo, desfile de “Sete de setembro”.

Item 10 - A não observância ou descumprimento das normas estipuladas pelo projeto poderá gerar desligamento do aluno, pois serão computadas como advertências (leve/média/grave). O recebimento de três advertências leves/médias ou uma grave também poderá gerar o desligamento.

Item 11 - Só serão aceitas as faltas nos encontros mediante apresentação de atestado médico ou justificativa assinada pelos pais ou responsáveis. Alunos que faltarem em mais de 5 encontros(ano) ou em 3 encontros consecutivos, serão desligados do projeto.

Item 12 - Os alunos ficam sob supervisão da FAMABI nos dias e período de atividade do projeto, que conta com equipe treinada e preparada para qualquer situação. Quando das atividades externas, um grupo de monitores SEMPRE estará presente, inclusive podendo haver a possibilidade de participação de alguns responsáveis, previamente consultados da disponibilidade, ou que se interessem.

Item 13 - O projeto é oferecido de forma gratuita, sem custo aos pais ou alunos. O transporte até a sala ou ponto de encontro, nos casos de não utilização do transporte escolar, fica por responsabilidade dos pais e alunos, sendo a responsabilidade da Famabi a de receber os alunos nos horários estipulados e durante as aulas.

Anexo 03

INFORMAÇÕES MÉDICAS

Marque com um X se o Guardião Ambiental tem qualquer um dos itens abaixo:

1	Tipo Sanguíneo: _____
2	Apto para atividade física: () Sim () Não
3	Toma algum medicamento? () Sim () Não Quais? _____
4	Possui problema de saúde ou alergia? () Sim () Não Quais? _____
5	Possui alguma restrição alimentar? () Sim () Não Quais? _____
6	Autoriza o uso da imagem? () Sim () Não
7	Alguma recomendação? _____
8	Anexou cópia da carteira de vacinação? () Sim () Não
9	A carteira de vacinação está em dia? () Sim () Não
10	Como pretende se locomover até as aulas? () Ônibus escolas () Transporte público () Outros: _____

Assinatura dos pais e/ou responsáveis

Anexo 04

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO

Tenho entre 12 e 15 anos de idade e estou matriculado na rede de ensino em Biguaçu/SC. Estou ciente que o curso é gratuito e com um encontro semanal, em modelo presencial. Estou ciente que as aulas serão nas terças-feiras a tarde, semanalmente. Estou ciente que preciso estar no local das aulas e saídas de estudo conforme horário combinado.

Assinatura do aluno

Data de assinatura